SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

Nota Técnica CAS nº 06

Orientações para Apoio Técnico no contexto de Pandemia

O fato de não haver precedência histórica de atuação da área da assistência social em referência a uma pandemia, é necessário, sobremaneira, que o gestor municipal apoie suas ações em um **planejamento**, tendo claro quais são as dificuldades que seu município enfrenta e pensar coletivamente formas de reduzir os impactos que essas mudanças, muitas vezes nefastas, podem vir a causar a saúde física e também a vida em comunidade . Por meio do planejamento poderá se organizar os recursos humanos e materiais existentes da melhor maneira a organizar e qualificar melhor suas ofertas para afiançar seguranças de renda, autonomia e de convívio.

É recomendável que a gestão municipal faça um planejamento e acompanhamento eficaz das ações a serem executadas no âmbito da política pública de Assistência Social. Tanto para a coordenação das ações de todas as políticas do município como para a organização das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS poderá ser instituído um comitê de crise. O comitê tem como função realizar um monitoramento contínuo de cenários e impactos e promover ações de comunicação e compartilhamento intersetorial, em especial com a política de Saúde, movimentos e organizações sociais. Para o comitê municipal é importante também a participação de representação das áreas de Educação, Trabalho, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública. A partir daí a gestão municipal deve elaborar um plano de contingência.

O planejamento exige que sejam conhecidas as principais dificuldades a serem enfrentadas para elaboração de estratégias adequadas a cada situação e para que não sejam realizadas apenas ações de caráter pontual.

Seguem abaixo os dados sistematizados sobre o funcionamento dos centros de referência e as orientações para subsidiar o planejamento e apoio técnico conforme cada situação. Apresentaremos as situações na ordem de maior frequência em que foram apontadas pelos municípios.

Orientações gerais sobre a necessidade de funcionamento dos centros de referência

Aspectos legais: Diante desse desafio de adotar medidas que considerem a preservação da saúde, mas também mantenha o direito ao acesso às políticas públicas, em 17 de março de 2020, a SEDS publicou a Resolução nº 07/2020 para adoção de procedimentos para a suspensão das atividades coletivas em todos os serviços socioassistenciais. Em relação as ofertas prestadas nos CRAS e CREAS, foi recomendado que as gestões municipais realizassem a suspensão parcial dos serviços socioassistenciais e a **manutenção** do atendimento telefônico e presencial devidamente agendado. Na Portaria nº 54, publicada em 02 de abril de 2020, o Ministério da Cidadania recomenda claramente **manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas**, reorganizando o atendimento.
As medidas adotadas, tanto pela SEDS como pelo Ministério da Cidadania, foram tomadas considerando o Decreto da Presidência da República nº 10.282, de 20 de março de 2020 que estabelece os serviços públicos de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como **atividades essenciais**. Essa definição foi reiterada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, em seu artigo 2, § 1º, item 6.
Aspectos sociais: Entendemos que os serviços socioassistenciais são referência de proteção social para as famílias atendidas e por isso, ainda que nesse momento seja necessário alterar rotinas do trabalho social com famílias e indivíduos, nossa preocupação se volta para as consequências da paralisação e/ou suspensão dos mesmos nos Centros de Referência da Assistência Social. As consequências da ausência dos serviços

socioassistenciais estão diretamente ligadas as situações de agravamento de situações de fragilização de vínculos, de situações de violência doméstica, preconceito, discriminação e abandono seja pela falta de acesso às ofertas de segurança de renda ou pela diminuição ou impedimento do acesso a segurança de convívio. Além disso, se instala um cenário que só tende a piorar a taxa de contaminação: a falta de lugares de referência para buscar e obter informações seguras.

FUNCIONAMENTO DS CENTROS DE REFERÊNCIA

O levantamento mostrou que dos 604 municípios respondentes a maioria mantém os equipamentos abertos sendo maior o percentual nos CRAS (86%) que nos CREAS (75%).

	Respostas por município			
Situação dos equipamentos	**Aberto**	**%**	**Fechado**	**%**
CRAS	522	86	78	14
CREAS	206	75	29	25
Centro Pop	46	92	4	8
CadÚnico*	245	87	38	13

*considerado apenas aqueles que realizam cadastramento em central ou órgão gestor (283).

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - A maioria do CRAS abertos estão na situação **atendimento presencial apenas com agendamento (183)** e apenas 44 municípios informaram que suas equipes de CRAS estão funcionando normalmente e realizando visitas domiciliares. A maioria dos que estão fechados estão fechados para o público, mas trabalhando internamente com equipe completa ou com revezamento de equipe. Os municípios de Araraquara, Buri, Mococa e Santa Gertrudes deixaram em branco essa resposta. A região de Araraquara, Campinas, Franca e de São José do Rio Preto são as que apresentam os maiores número de municípios com CRAS fechados.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Dos 604 municípios respondentes, 329 afirmaram não possuir CREAS. Dos 275 municípios que possuem CREAS a maioria está com situação aberto e com a**tendimento presencial apenas em urgências (52),** uma minoria está aberto funcionando normalmente na unidade e em visitas domiciliares (33) ou normalmente, mas sem deslocamento da equipe para visitas domiciliares (34). Dos municípios com CREAS fechados, 28 responderam que os equipamentos seguem com equipes trabalhando internamente ou com atendimento à distância.

Centro Pop – Centro Especializado de Atendimento a População em Situação de Rua - Dos 50 municípios que indicaram possuir Centro Pop, 46 (92%) estão abertos, sendo que a maioria está atendendo normalmente na unidades e em abordagem social. E 4 municípios informaram estar com o Centro Pop fechados, nas regionais de Bauru (2 municípios), Grande São Paulo Norte (1) e Itapeva (1).

CadÚnico - A maioria dos municípios (237) realizam o cadastramento no CRAS (39%) e 222 municípios realizam o cadastramento no próprio órgão gestor (37%). Quanto ao funcionamento, dos municípios que responderam que fazem o cadastro em alguma central de cadastramento ou no órgão gestor (283) a maioria está mantendo atendimento presencial apenas com agendamento (86) e uma minoria está aberto normalmente e ainda fazem visitas domiciliares (13).

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcionamento de CRAS, CREAS e Centro Pop

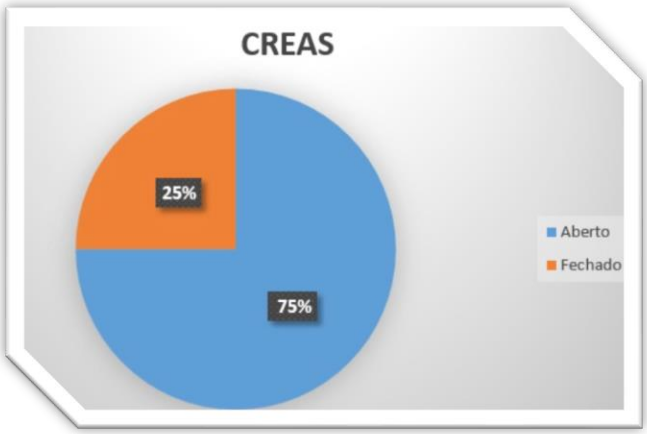

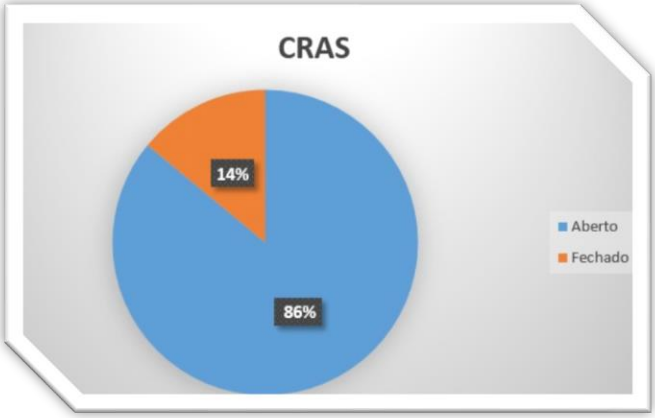

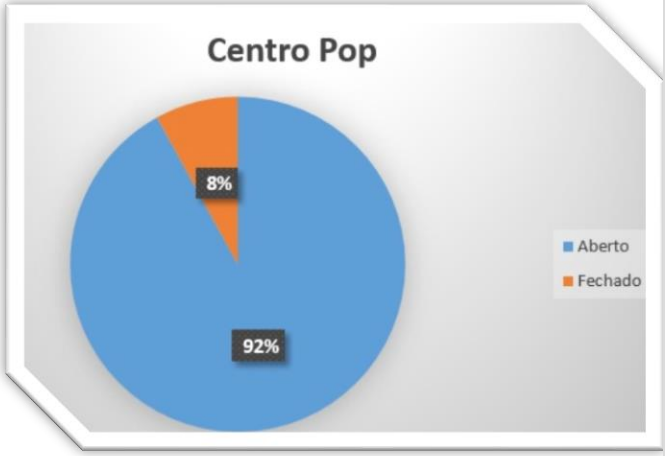

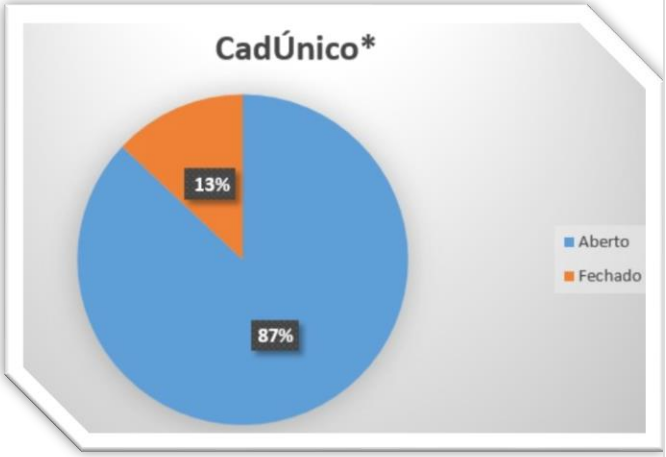

*Considerando cadastramento em centrais e órgão gestor.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcionamento de CRAS

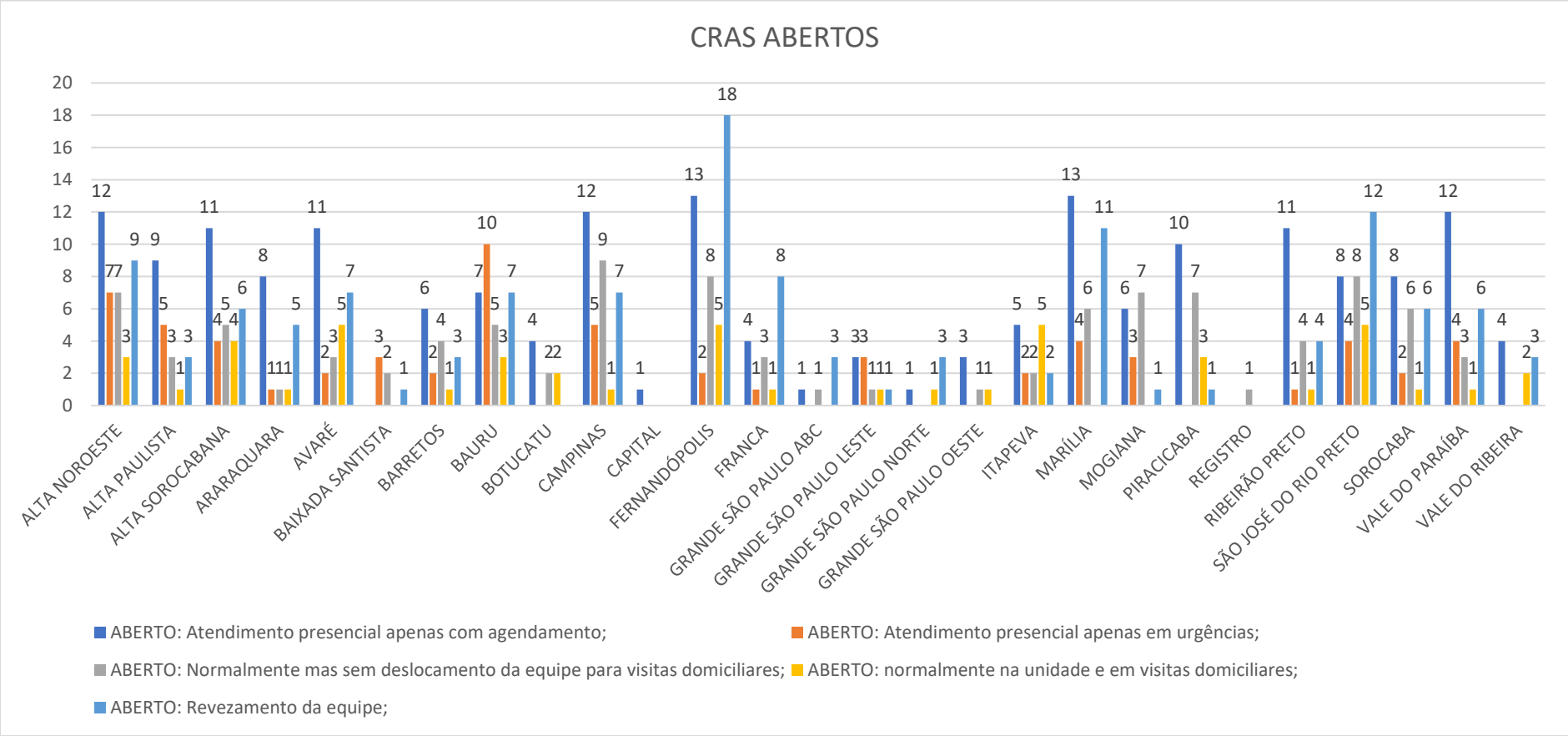

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

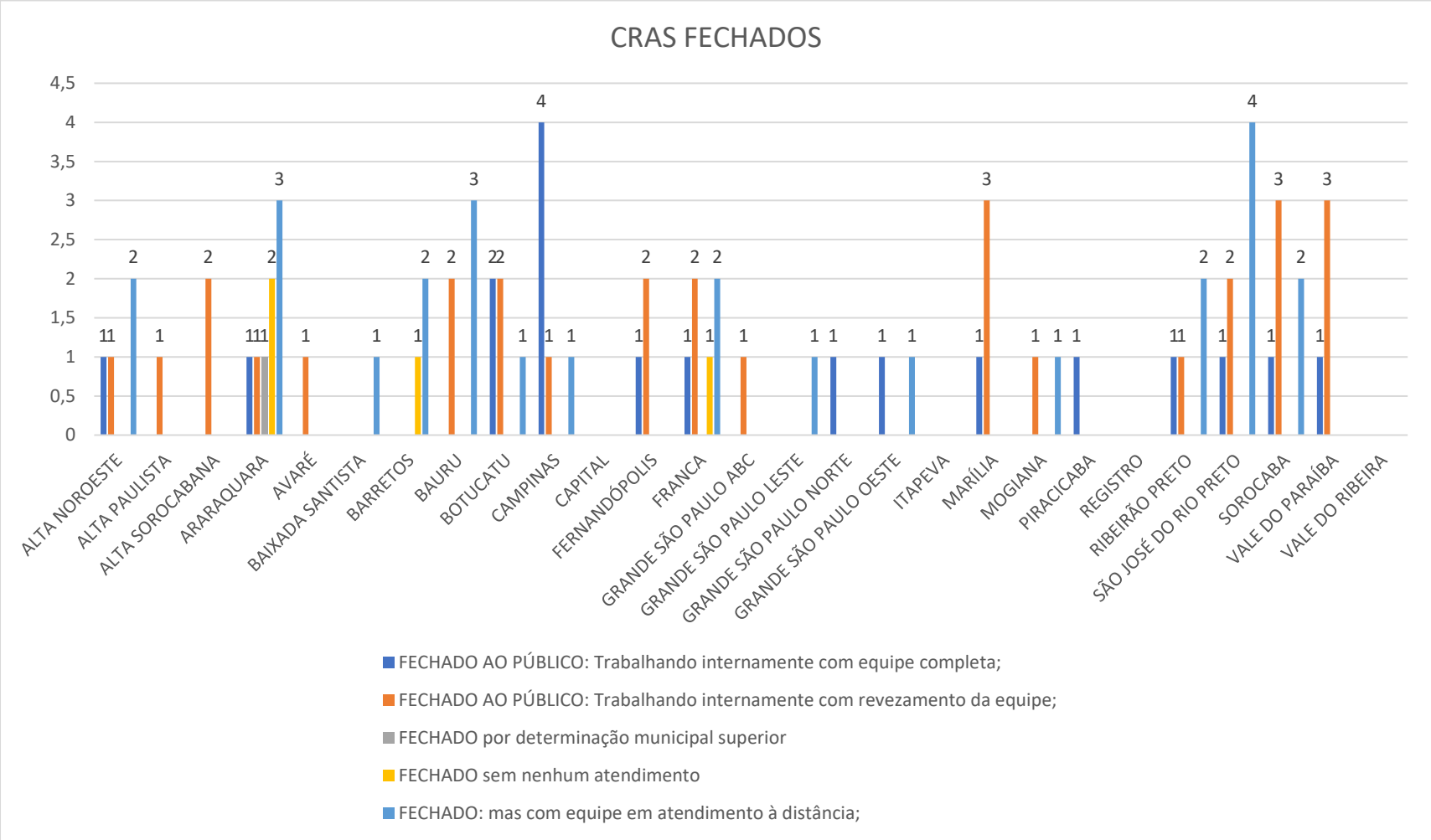

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

Funcionamento de CREAS

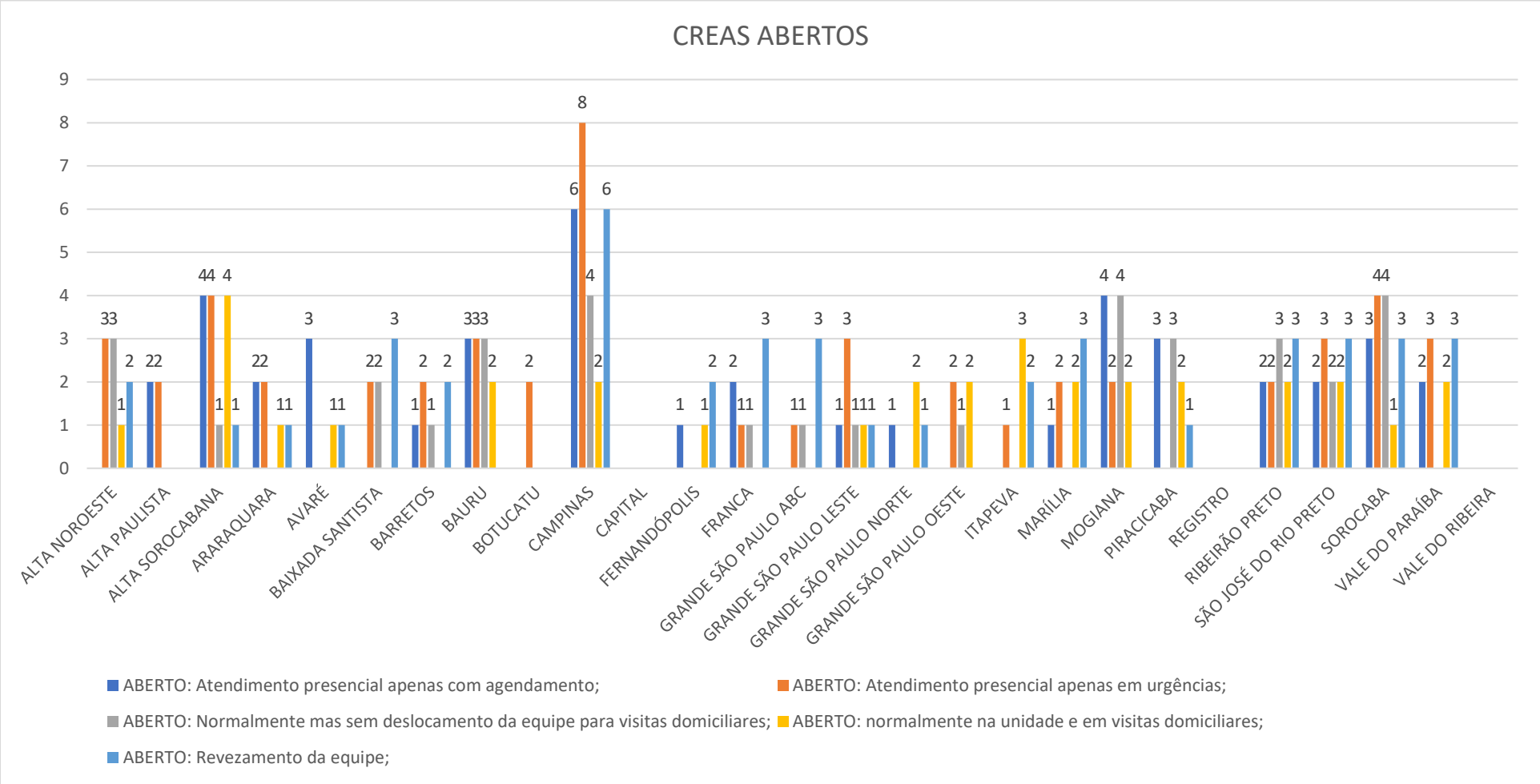

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

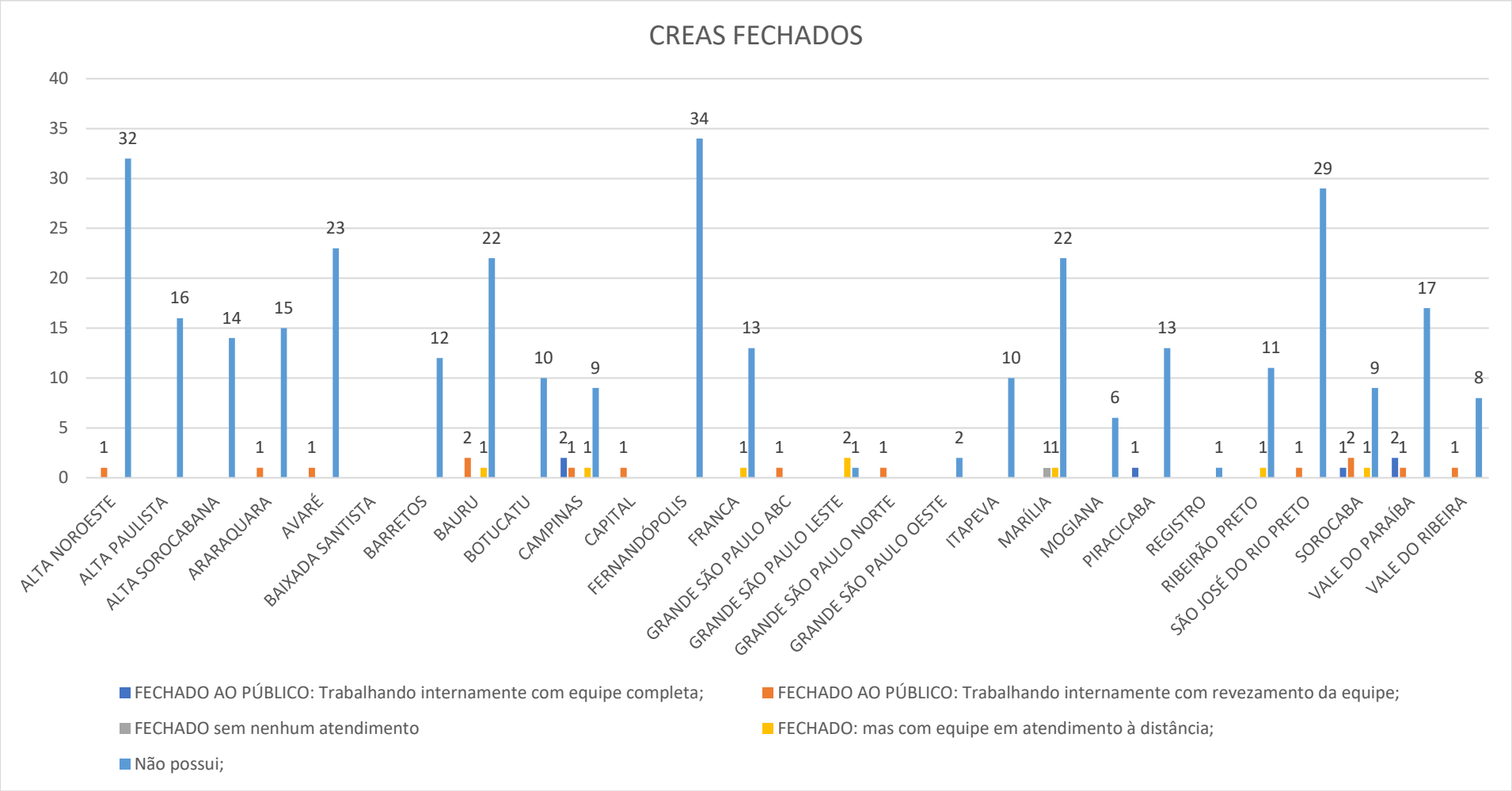

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

CadÚnico

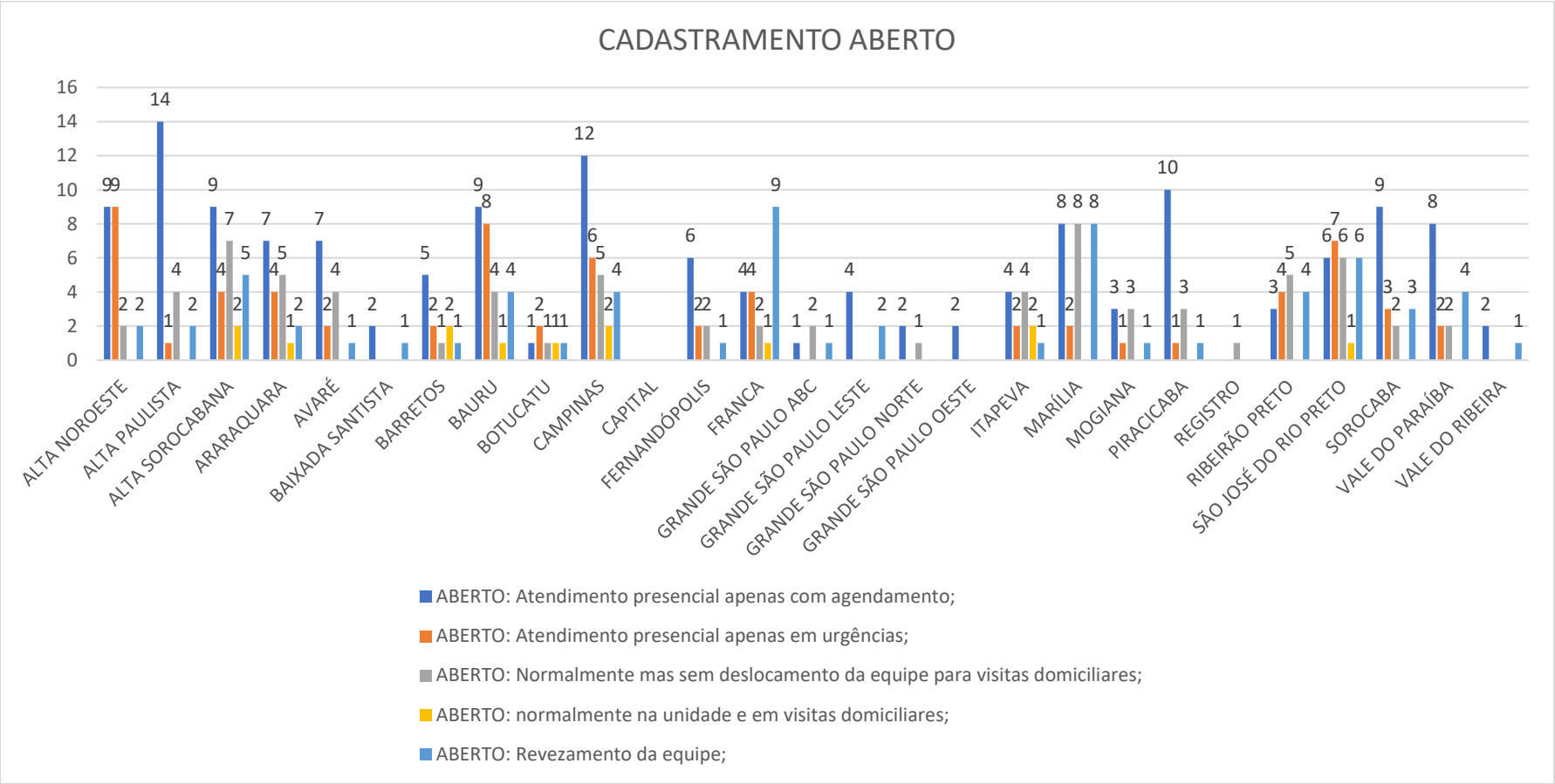

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

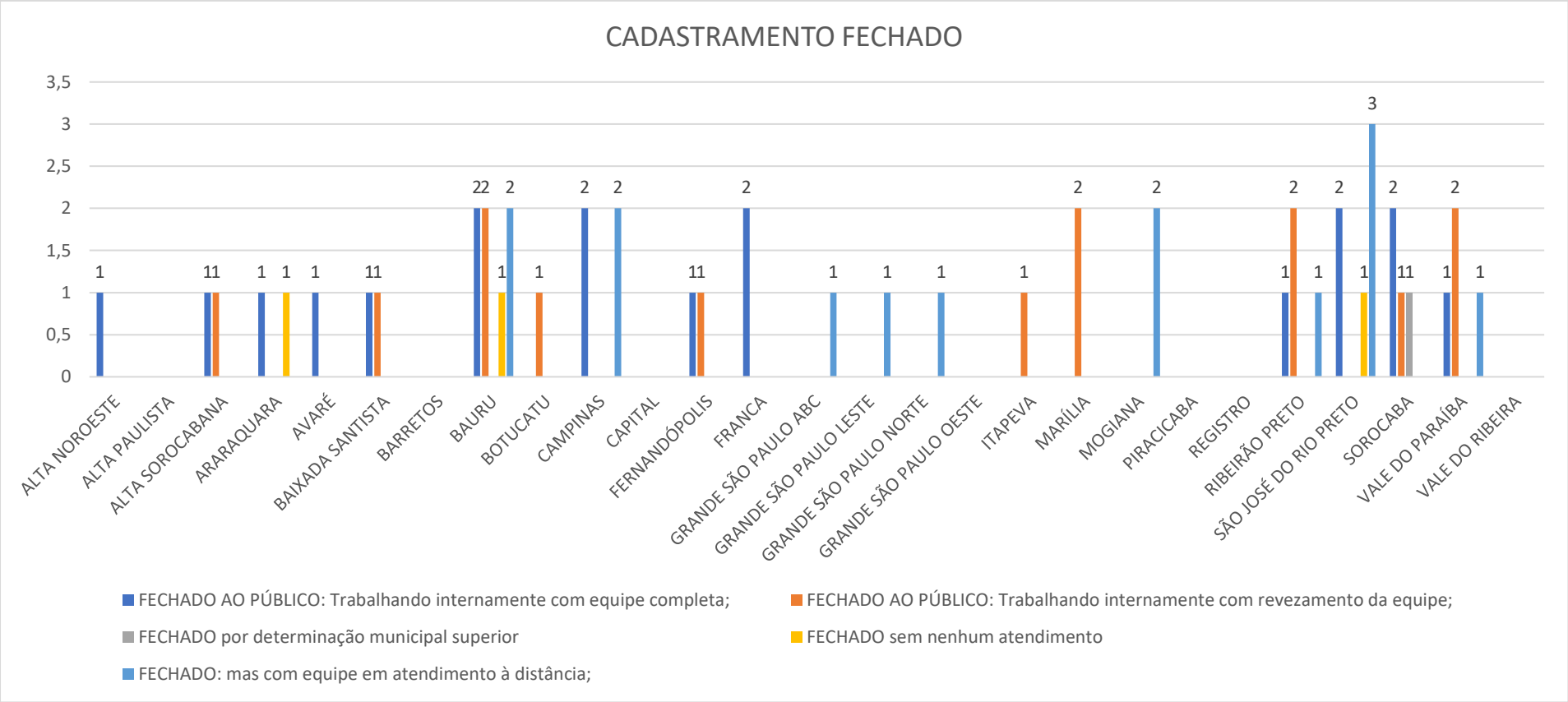

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Desenvolvimento Social

PRINCPAIS DIFICULDADES AONTADAS PELOS MUNICIPIOS

E ORIENTAÇÕES PARA SUPERAÇÃO

Aumento da procura por orientação sobre aplicativos necessários para cadastramento de usuários para recebimento de auxílios emergenciais estadual e federal (495) e Usuário sem acesso a dispositivo que permitam contato remoto (telefone ou internet) (270)[1]

As atuais formas de distribuição das provisões materiais muitas vezes exigem dos beneficiários acesso e facilidades em relação a tecnologias com as quais estes não estão familiarizados.

Algumas novas formas de acesso a benefícios já existentes e também outras escolhidas para os que estão sendo implantados atualmente fazem com que os centros de referência se transformem em grandes telecentros. A demanda avolumada de apoio para acesso a equipamentos de informática tem gerado inclusive o que mais devemos evitar nesse momento: aglomeração da população.

Os centros de referência da assistência social podem e devem sim estar equipados para prestar o apoio, mas é importante que a gestão municipal planeje não só a forma mais rápida de aquisição como também a forma mais ágil de distribuição de auxílios sejam eles financeiros ou materiais.

Para isso o ideal é que a gestão faça uso de cadastros já existentes e que também utilize outros registros simplificados para assegurar o atendimento às populações invisibilizadas.

Podem lançar mão de estratégias para desburocratização do acesso como mutirão (nos casos da exigência de cadastro para repasse financeiro), entregas domiciliares e descentralização dos pontos de atendimento. E sempre lembrar que a oferta de benefícios muito menos as ações que devem ser cumpridas para seu acesso de maneira nenhuma podem expor de forma vexatória os cidadãos e cidadãs que dele tenham direito.

A gestão municipal também precisa estar atenta para a divulgação de forma clara tanto dos critérios quanto da forma de acesso para que não haja desencontro de orientação à população, gerando mais insegurança e sensação de abandono.

A tecnologia deve ser instrumento facilitador e não impeditivo para acesso aos direitos. Quando o acesso é dificultado as implicações dessa situação, muitas vezes, ocorre o surgimento de "atravessadores". Os técnicos devem orientar os usuários que o auxílio é um direto gratuito. Não é preciso contratar ninguém para dar entrada, dar agilidade nem para obter documentos necessários para o acesso ao auxílio.

Em relação ao **Auxílio Emergencial** disponibilizamos ao final desse documento link de uma FAQ para consulta dos técnicos dos centros de referência.

O aumento da demanda para orientação em relação aos sistemas de cadastro e pagamento exige que o Cras **organize o atendimento** para dar conta das orientações àqueles usuários que não tem familiaridade com recursos tecnológicos necessários. Para isso a gestão municipal deve adotar as seguintes medidas:

- providenciar material para proteção ao atendimento: barreira física (proteção de acrílico nas mesas de atendimento) e EPI – Equipamentos de Proteção Individual - (máscaras e álcool em gel 70%). Para adquirir esses materiais é possível utilizar os recursos repassados a gestão (IGD) e aqueles referentes aos serviços

[1] O número indicado ao lado de cada dificuldade assinalada pelo município corresponde a quantidade de municípios que apresentaram aquela resposta.

socioassistenciais tanto pelo FNAS (Fundo Nacional) quanto pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o Bloco da Proteção Social Básica;

- disponibilizar aos técnicos orientações técnicas disponibilizados pelo estado e pelo Ministério da Cidadania;
- manter comunicação regular e organizada das informações entre gestão e equipe técnica a medida que as informações e normativas vão sendo atualizadas,
- agendar atendimento para evitar filas;
- em caso de filas formadas espontaneamente pela população os técnicos devem organizar o espaço para que se respeite a distância de pelo menos 1,5 metros entre os usuários.
- disponibilizar rede wifi do equipamento quando houver e analisar necessidade de incrementação da capacidade da mesma;
- Contratação de serviços de teleatendimento e centrais telefônicas;

Aumento da procura por itens de alimentação – 494 e higiene (168) e compra de EPI (229)

A alimentação é direito do cidadão e deve ser garantido pelas políticas públicas. A insegurança alimentar é um dos principais problemas que deve ser enfrentado no combate a pobreza. O contexto da pandemia fez com que muitas famílias não tivessem mais acesso a serviços públicos que fornecem alimentação, pois que estão temporariamente com atividades coletivas suspensas como as escolas, os centros de convivência e os centros-dia.

Os serviços socioassistenciais podem e devem continuar fornecendo alimentação na realização de suas atividades. Mas, por conta da suspensão das atividades, outras medidas para restabelecer a garantia do direito a alimentação se tornaram necessárias e urgentes como a distribuição de kits nutricionais ou cestas-básicas.

As cestas-básicas se caracterizam como benefícios eventuais de vulnerabilidade quando são ofertadas de forma suplementar e provisória, num contexto em que o indivíduo ou sua família estão **momentaneamente impossibilitados** de lidar com a aquisição de sua própria alimentação.

A oferta também pode ser feita em pecúnia (auxílio financeiro) para garantir maior autonomia e o respeito aos hábitos alimentares dos indivíduos e famílias.

Importante que essa provisão seja ofertada de forma a garantir direitos e não sob forma de doação. Outra preocupação a ser solucionada, especialmente no período eleitoral, é garantir que seja afastado caráter assistencialista. Para isso, a gestão deve deixar claro o período, os critérios e a forma de acesso a esse benefício em regulamentação deliberada pelo seu CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. No contexto da pandemia o Conselho Estadual reconheceu a oferta de cestas-básicas como benefício eventual de vulnerabilidade temporária.

A distribuição de itens de alimentação pelo poder público deve ser feita preferencialmente de forma organizada (ver item sobre aglomeração) e, muitas vezes, precisa ser distinguida daquelas soluções de iniciativa da sociedade especialmente no que se refere a transparência.

Sobre itens de higiene - compra de materiais de higiene como álcool gel e materiais para desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho – informamos que como se trata de material de custeio essencial ao desenvolvimento das atividades de serviço é permitido o uso dos recurso repassados para o aprimoramento da gestão (IGD) quanto aqueles repassados aos blocos de serviço (via FNAS ou FEAS) pode ser utilizados para aquisição de itens de limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização nos equipamentos públicos. Tmbé é possível utilizar estes recursos para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais

como máscaras cirúrgicas,máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, **sendo vedada a aquisição para distribuição à população**;

Tanto quanto fornecer os equipamentos de proteção, limpeza e higiene aos trabalhadores é importante que a gestão, em atenção as orientações da política de saúde, repasse informes a todos, profissionais e usuários, quanto à importância dessas medidas e do isolamento social, recomendando aos trabalhadores a adoção rigorosa destas orientações também no contexto de sua vida pessoal.

Prevenir aglomeração na unidade - 337

A situação atual exige dos serviços implementação de estratégias para lidar com o aumento da demanda num momento em que não é possível realizar atendimentos coletivos e para lidar com a inversão da prática mais comum que é a do atendimento espontâneo para o agendamento.

Como evitar:

- Organização do atendimento: adoção de regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho
- Visitas domiciliares: mesclar o atendimento agendado com visitas domiciliares.
- Contatos remotos: é essencial para que os usuários façam adesão ao período de quarentena.
- Remanejamento de equipe: realocar profissionais de serviços que tenham tido atividades suspensas como o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade para dar suporte as equipes dos centros de referência na orientação e monitoramento das famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia.
- Realizar comunicação clara sobre distribuição de benefícios ofertados pela política pública e as doações de iniciativa da sociedade de modo que não gere filas desorganizadas (sem afastamento necessário entre as pessoas).
- Descentralização de locais de atendimento à população, utilizando-se de carros de som para indicar novos pontos de atendimento (de forma regular para dar transmitir maior sensação de segurança à população) e os meios de comunicação de rádio e televisão locais.

Reorganização das atividades - 197

Uma das principais recomendações iniciais para os serviços é a reorganização das atividades ofertadas. Isso porque é necessário seguir as orientações da política de Saúde para evitar aglomerações e assim evitar o contágio e a transmissão da COVID-19 (altamente transmissível).

Para isso, será necessário, muitas vezes, inverter completamente a forma de oferta do serviço, principalmente nos casos de serviços que operam com atividades coletivas.

Faz-se necessário que as equipes tenham um plano de atuação e conheçam as situações prioritárias, considerando: qual a equipe disponível; quais os materiais disponíveis; o público de cada serviço; as necessidades dos usuários neste momento. Para reorganização das atividades é recomendado que as equipes tenham um plano de atuação e conheçam as situações prioritárias.

Conforme a realidade local em muitos caso não basta reorganização das atividades mas também uma ampliação do repertório de atuação: neste momento é necessário colocar toda a criatividade na ordem do dia e recorrer a todos os instrumentos à mão: meios digitais e virtuais para emitir mensagens importantes e reformular as ações dos coletivos e acompanhamento familiar; uso da rede disponível nos territórios (líderes, associações de bairros, entidades, carros de som); articulação intensa com a Saúde, entre outros.

Resistência do usuário em aceitar o atendimento remoto - 193

A convivência é o principal instrumento por meio do qual da equipe técnica planeja sua atuação. Ela gera vínculo e é justamente este vínculo já estabelecido entre usuários e trabalhadores que fortalecem e legitimam a intervenção técnica. Por isso o usuário ainda pode estar receoso em relação outras formas de atendimento ou ter muita dificuldade de se adaptar a esse novo formato.

As equipes devem buscar todos os meios de contato com os usuários que já frequentam os serviços e realizar orientação sobre a necessidade de manter o distanciamento e o isolamento social, em razão do risco de transmissão do covid-19 e reforçar a disponibilidade para atendimentos agendados, dentre outros recursos, que garantam o acesso da população às seguranças de acolhida, renda e convívio.

A apartação social pode agravar situações de violências e os equipamentos de assistência social são a referência de proteção frente a essas situações. No entanto, com a suspensão de atividades presenciais é preciso que a equipe esteja sempre em contato para identificar como esta medida pode impactar no vínculo que as famílias estabelecem com os serviços e seus trabalhadores.

Realização de visitas domiciliares -

As visitas domiciliares são atividades essenciais pois se mostram eficazes como instrumento de diagnóstico e de atendimento. Por isso se tornam uma estratégia essencial.

Os trabalhadores dos serviços, em que grande parte das atividades foram temporariamente suspensas, como aqueles do serviço de convivência, de medida socioeducativa e dos centros dia, podem ser realocados para essa atividade.

Recomendamos que as visitas domiciliares sejam planejadas priorizando famílias compostas por pessoas identificadas no grupo de risco que estejam em situações de desproteção social. As equipes técnicas é que melhor poderão indicar quem são estas famílias. Para isso é necessário que as equipes tenham liberdade profissional para reformular sua atuação.

Fazer contato e realização de atividades com usuários por meio remoto - 167

O contato remoto faz parte das estratégias de substituição/flexibilação das atividades presenciais recomendadas.

Como fazer (sugestões):

- produzir e disponibilizar conteúdos por meio de recurso áudio visual que reforcem a presença e a atuação da assistência social no território;
- elaborar mensagens curtas para serem acessadas por celular com orientação sobre cuidados, informações sobre direitos, canais de denúncia de violência e qualquer tipo de violação de direitos.
- É possível fazer grupos de whatsapp em que somente o administrador envia informações. Este é um bom recurso para os municípios repassarem informações importantes e seguras, evitar fakenews, fazendo chegar diretamente aos usuários informações corretas.
- Realizar contato telefônico com famílias acompanhadas.

Alguns usuários podem não ter familiaridade e acesso a aparelhos móveis e isso pode ser um dificultador da realização de atividades online simultâneas. O importante é que o serviço busque o contato telefônico ou até uma "visita de portão" para manutenção do vínculo e identificação de possíveis situações de risco.

O contato remoto, no entanto, não é exclusivo. Ele pode e deve ser imediatamente substituído pela visita domiciliar ou agendamento de atendimento em casos graves, de modo a manter a prevenção de violações e de situações de violência.

Os adolescentes em medidas socioeducativas de meio aberto estão dispensados do comparecimento rotineiro junto ao serviço e ao técnico responsável, porém exige da equipe técnica estratégias para manter o vínculo do o adolescente por meio de contato telefônico, mensagens e redes sociais.

Muitos trabalhadores em grupo de risco - 148

Os trabalhadores em condições que integram os grupos de risco para a covid-19 devem atuar em teletrabalho e/ou usufruir de período de férias.

Temos que considerar as equipes do SUAS como único coletivo de trabalhadores do sistema e adotar estratégias como o trabalho em turnos e remanejamento de forma que o trabalhador numa nova função passe um período inicial apoiado por um trabalhador já experiente de modo a possibilitar a capacitação em serviço e atuação sob supervisão.

Em relação aos trabalhadores de serviço ofertados pelas entidades socioassistenciais devemos salientar que a gestão municipal não pode contar com esse contingente de trabalhadores para remanejamento, mas pode e deve realizar o monitoramento dos serviços e orientar para o reordenamento das atividades e, se necessário, fazer alterações no termo de parceria.

Identificar pessoas em situação de desassistência e violência - 120

A identificação de situações de violação de direitos é feita pelo atendimento da família e indivíduos, por meio dos instrumentos de vigilância socioassistencial, busca ativa e na relação, que deve ser manutenção cada vez mais próxima, com Sistema de Garantia de Direitos.

É preciso identificar famílias em situação de desproteção relacionada à dependência, com foco em pessoas idosas e pessoas com deficiência que antes da pandemia e das medidas de contingência tinham dificuldades ou impedimentos para acessar os serviços da rede socioassistencial e outras políticas setoriais.

Outras situações preocupantes, que também foram agravadas pelo distanciamento social, são a desproteção de mulheres, crianças e adolescentes, população em situação de rua, LGBTQ+, comunidades tradicionais.

A equipe técnica da Proteção Social Especial da Coordenadoria de Ação Social da SEDS apresentará oportunamente orientações técnicas para os serviços e públicos específicos.

As situações de desproteção estão presentes no interior das famílias, mas também nos territórios. Algumas violações de direito relacionadas a vivência da sexualidade, gênero, violência contra pessoas em situação de rua, da questão racial que acontece nos territórios podem ser agravadas pelo esvaziamento da circulação nas vias públicas.

Importante ressaltar o entendimento que o atendimento remoto não deve ser exclusivo, que existem situações prioritárias e que, mais do que nunca os serviços devem se mobilizar para identificá-las por meio de variadas estratégias:

- comitês intersetoriais;

- uso de instrumentos e cadastros já disponíveis;

- visitas domiciliares;

- articulação com agentes comunitários da Estratégia Saúde da Família e movimentos sociais;

- observar as orientações dos Conselhos das categorias profissionais;

A parir da identificação dos riscos a gestão pública deve propor intervenção compatível com o cenário de riscos e vulnerabilidades. A interlocução com outras políticas e atores do território produz conhecimento das situações de desproteções a partir daí se pode buscar soluções coletivas.

Resistência dos trabalhadores - 103

O que muitos municípios indicaram como sendo "resistência do trabalhador" pode ser entendido como **insegurança da atuação no atendimento presencial**. Por isso é importante que a gestão providencie os equipamentos de proteção individuais necessários ao atendimento seguro aos usuários, informações sobre uso regular e seguro dos mesmos e também que disponibilize informações atualizadas para todos os trabalhadores da rede socioassistencial.

O volume e forma como os trabalhadores se apropriam das informações reverbera nos processos de trabalho.

Assim, apenas a proteção física e a disponibilização de informações muitas vezes não são suficientes. É preciso que o trabalhador se sinta seguro: tecnicamente e emocionalmente.

A gestão municipal deve pensar nas condições de cuidado do trabalhador, de apropriação das informações em relação a preservação de sua saúde e a do usuário. Para isso é preciso que seja feita a disseminação de informação acerca de cuidados para prevenção do contágio e da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde e também supervisão e **suporte informacional e emocional** aos trabalhadores com vistas a amenizar o estresse especialmente daqueles que já estejam trabalhando, mas também para aqueles que estejam retornando do gozo de férias, licença ou da atuação em teletrabalho.

Esse suporte também é essencial aos trabalhadores que estejam sendo remanejado de suas funções ou cedidos para atuação na Proteção Social Especial.

A atenção a saúde mental do trabalhador deve ser ofertada por profissionais por meio de atendimento, ainda que online, individual ou em grupo, que pode ser feito por meio de parcerias com universidades, conselhos regionais de psicologia para atendimento psicológico das equipes.

Já o trabalho de **supervisão** deve ser feito pela própria gestão municipal e, quando necessário, com orientações em conjunto com os profissionais de saúde.

Considerações finais às DRADS

O intuito deste documento é compilar algumas informações gerais importantes, mas jamais esgotar o assunto tendo em vista as constantes mudanças da configuração da realidade social atual. O contexto da pandemia muda a intensidade do trabalho, mas não seu caráter essencial.

As orientações técnicas neste momento podem ser circunstanciais, pois devem considerar o momento da pandemia e as realidades locais. Não obstante, elas devem ter sempre como fundamento a garantia de direitos da população e a proteção da vida de usuários e trabalhadores. É fundamental o contato direto com os técnicos municipais e também funcionar como um apoio permanente aos municípios frente às principais demandas.

O planejamento e a supervisão podem ser feitas por meio do agendamento de reuniões online com gestores e técnicos das proteções sociais, por grupos, para conhecer cenários, dificuldades e, principalmente, levantar e trocar soluções e boas práticas, para fortalecer o ânimo e a atuação na linha de frente. Além disso, articular encontros online com outros atores, inclusive com a participação de estudiosos e profissionais da área da saúde promovendo ações formativas aos de gestores, profissionais e conselheiros da assistência social da região.

Outra importante ação é tomar conhecimento dos planos de contingência para adequação dos serviços socioassistenciais para seguir atendendo a população e combater a pandemia e poder realizar o apoio técnico a partir desses planos.

O papel de articulação regional das Drads é fundamental neste momento para apoiar os municípios.

Referências Técnicas

Seguem os principais materiais que são referência para os temas aqui abordados e outros materiais de apoio recomendados aos profissionais e gestores do SUAS.

Serviços Socioassistenciais

- Nota técnica CAS nº 01 de 13-03/2020: Orientações às gestões de assistência social municipais, prioritariamente voltado aos serviços de acolhimento institucional de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos com a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/Orientacao%20sobre%20COVID%20Gestores%20SUAS%20Elaboracao%20CAS%20Seds%20%2011pdf%20xxxpdf.pdf
- Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020. Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios, rede socioassistencial, pública e privada). http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200318&p=1
- Portaria 337 - Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, municípios, rede socioassistencial, pública e privada) http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-337-de-24-de-marco-de-2020/
- PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020. Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e

condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730

Benefícios Socioassistenciais

- Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS – 2018 http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnias%20sobre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf
- Deliberação CONSEAS - 5, de 10-3-2020. Estabelece os critérios de partilha para o cofinanciamento dos benefícios eventuais no Estado de São Paulo. http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200313&p=1
- Deliberação CONSEAS nº 8, de 31-3-2020. Dispõe sobre as alterações na deliberação que estabeleceu os critérios para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais. http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200402&p=1
- PORTARIA Ministério da Cidadania nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020. Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-58-de-15-de-abril-de-2020-252722843
- PORTARIA Nº 10.486, DE 22 DE ABRIL DE 2020. Edita normas relativas ao processamento e pagamento do Benefício Emergencial de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020. http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-10.486-de-22-de-abril-de-2020-253754485
- Auxílio Emergencial – Ministério da Cidadania: FAQ (perguntas e respostas) http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/04/Perguntas-e-Respostas-Aux%C3%ADlio-emergencial-covid_10abr2020-Cidad%C3%A3o-1.pdf

Gestão da Assistência Social

- SUAS na pandemia: planejamento para assegurar proteção https://maissuas.files.wordpress.com/2020/04/suas-na-pandemia_planejar-para-proteger.pdf
- PORTARIA CONJUNTA SNAS/SGFT Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020. Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do SUAS. http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-1-de-2-de-abril-de-2020-251067584

Idosos

- Orientações para Cuidadores Domiciliares de Pessoa Idosa na Epidemia do Coronavírus – Covid-19 http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/biblioteca/orientacoes-para-cuidadores-domiciliares-de-pessoa-idosa-na-epidemia-do-coronavirus-covid

Mulheres

- Guaia Rápido – Direitos das Mulheres e Covid-19
  https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/GuiaRapido_COVID19_v2%20(1)%20(1).pdf
- Ministério da Saúde – Violência Domestica e Familiar na Covid – 19
  https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-viol%C3%AAncia-dom%C3%A9stica-e-familiar-na-Covid-19.pdf

Crianças e adolescentes

- PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19. http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930
- Orientação técnica nº 04 CAS/SEDS aos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo.
  (enviada por email)